

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Secretaria de Agricultura Turismo e Meio Ambiente
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 3364-2161 – Fax: (0XX75)3364-2105

PORTARIA Nº 001/2020.

“Dispõe sobre a proibição de visita às cavernas Lapa doce, Torrinha, Gruta da Fumaça, Manoel Ioiô e Balneário da Pratinha, banhos de rios e barragens do município”.

O Secretário de Turismo e Meio Ambiente do Município de Iraquara, no uso de suas atribuições, considerando; que o decreto nº 255/2020 do Prefeito Municipal de Iraquara, que adota medidas preventivas ante a Pandemia que assola o planeta, Resolve;

Artigo 1º: Proibir a visitação às grutas Lapa Doce, Torrinha, Gruta da Fumaça e Manoel Ioiô, por 30 (trinta) dias, passíveis de prorrogação;

Artigo 2º: A proibição estende-se ao Balneário da Patinha, banhos de rios e barragens do município.

Artigo 3º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraquara – Bahia, 18 de março de 2020.

Fernando de Azevedo Viana
Secretário de Turismo e Meio Ambiente
Dec. 012/2017